

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Mobilidade sustentável (IT) - Bolsa de Overbooking Condicionado

### Finalidades e objetivos

Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, através do lançamento de Bolsa de “Overbooking” Condicionada do NORTE2030 [sem garantia de financiamento], no sentido de referenciar operações que potencialmente possam ser enquadráveis nos Planos de Ação dos ITI CIM e AMP.

### Programação

Programa	Programa Regional do Norte 2021-2027
Prioridade do Programa	2B - Mobilidade Urbana Sustentável
Objetivos específicos	RSO2.8 - Mobilidade urbana sustentável
Tipologia de ação	RSO2.8-01 - Mobilidade Sustentável (RSO2.8)
Tipologia de intervenção	RSO2.8-01-01 - Mobilidade Sustentável (RSO2.8)
Tipologia de operação	2005 - Ações de sensibilização, informação e planeamento; 2053 - Sistema de transportes sustentáveis; 2047 - Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável); 2048 - Transporte flexível; 2051 - Capacitação para a mobilidade sustentável; 2052 - Planos de Descarbonização/ Logísticos; 2046 - Transporte urbano digitalizado

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
NORTE2030	FEDER	0,01 €	85,00%		0,00 €	0,01 €
Total		0,01 €	-		0,00 €	0,01 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: ITI CIM/AM

Enquadramento:

## Região

Norte.

## Período de candidaturas

De Outubro 2024 a Março 2025

## Observações

out/24 a mar/25

## Modalidade de apresentação

Copromoção; Individual.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual)

## Ações elegíveis

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as ações previstas no Programa Regional orientadas para as finalidades / objetivos anteriormente identificados, nomeadamente: (i) elaboração e execução de planos logísticos urbanos sustentáveis para a melhoria da funcionalidade e da habitabilidade das áreas urbanas (soluções multimodais de zero emissões, novas cadeias logísticas baseadas na partilha de dados e integração de operações, etc.); (ii) logística urbana para a promoção da utilização de modos não poluentes de distribuição, incluindo centros de micrologística e sistemas de restrição e controlo das cargas e descargas nos centros urbanos (Zonas de Carga de Emissões Zero); (iii) ações de suporte à mobilidade pedonal e à melhoria da acessibilidade, nomeadamente dos utilizadores mais vulneráveis; (iv) criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões; (v) sistemas de gestão da circulação e de estacionamento; (vi) prioridade ao transporte coletivo e público, através da modernização e adaptação de vias de circulação (corredores BUS, sistemas semaforicos, etc.); (vii) reforço da intermodalidade e da conectividade entre modos de transporte, envolvendo, nomeadamente a qualificação de interfaces e paragens de transportes públicos e a articulação com a mobilidade suave e ativa (modos ciclável e pedonal); (viii) promoção dos modos de transporte ativos (reforço de infraestruturas cicláveis, qualificação e construção de ciclovias, etc.) e de comportamentos eficientes (e.g. espaços de circulação flexíveis com níveis de acessibilidade

plena, incluindo zonas de emissões nulas); (ix) plataformas integradas de informação que promovam soluções “smart mobility”, designadamente portais de informação com horários, oferta e tarifário de transportes públicos, bem como sobre outras ofertas de mobilidade, e sistemas de informação em tempo real sobre a oferta de transporte público; (x) parques de estacionamento associados a interfaces modais e ao incentivo à utilização do transporte público e da mobilidade partilhada; (xi) capacitação dos atores territoriais para o desenvolvimento de ações nas áreas da mobilidade sustentável (e.g. planeamento e gestão dos transportes, bilhética integrada ou intermodalidade e interfaces modais); (xii) planos de descarbonização no contexto da mobilidade sustentável e transportes inteligentes; (xiii) acessos rodoviários locais às plataformas multimodais de passageiros, nos termos do Acordo de Parceria; (xiv) infraestruturas rodoviárias locais de acesso às plataformas logísticas intermodais de mercadorias, nos termos do Acordo de Parceria.

### Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Sem prejuízo de outras condições definidas no campo "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações" do presente Aviso, são elegíveis as entidades beneficiárias que constam do artigo 78.º da seção X do Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS, desde que as respectivas operações se encontrem enquadradas nas principais prioridades dos Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM).

### Outras observações

Trata-se de um Aviso da Bolsa de Overbooking Condicionado não conferindo nenhuma garantia de financiamento.